

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº CT-EPE-015/2018

A EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - EPE, com Sede na Esplanada dos Ministérios Bloco "U" Sala 744 – CEP 70.065-900, Brasília, DF e Escritório Central na Av. Rio Branco, 1 - 9º andar - Centro - CEP 20090-003 - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.977.747/0002-61, neste ato representada pelas autoridades ao final identificadas e qualificadas, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **INQV – INSTITUTO NACIONAL DE QUALIDADE DE VIDA EIRELI**, com sede à SRTVS Quadra 701 – Conjunto L Lote 38 Bloco II Salas 221/223, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.303-900, inscrita no CNPJ sob o nº 19.238.116/0001-91, doravante designada **CONTRATADA**, representada pelo signatário ao final identificado, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo, mediante às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O Objeto deste Termo Aditivo nº 01 é a prorrogação do prazo de execução e vigência por um novo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 29/06/2019, pelo valor de R\$ 17.499,96 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), ressaltando o direito da CONTRATADA ao reajuste de preços, conforme Cláusula Sexta do Contrato e a correspondência datada de 15/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em razão das alterações ora ajustadas, ficam modificadas as Cláusulas 4.1 e 8.1, das Cláusulas Quarta e Oitava do Contrato, respectivamente, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de execução e vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 29/06/2019, com possibilidade de prorrogação na forma e nos limites da Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DO ORÇAMENTO

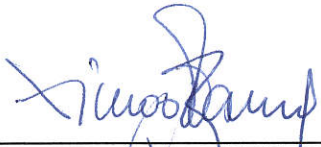
8.1. A despesa desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento da União, estando classificada, neste caso, no Programa de Trabalho nº 091753 e Natureza de Despesa nº 339039, tendo sido emitido a Nota de Empenho 2019NE000293, de 07/03/2019, e reforço de empenho com a Nota de Empenho nº 2019NE001098, de 27/06/2019, no valor de R\$ 8.847,20 (oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).”

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem em vigor os demais itens e condições do Contrato que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por justas e certas, assinam este instrumento em duas vias de igual teor e para os mesmos fins.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2019.



EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - EPE
Thiago V.B. Ferreira
Presidente
Mat. 02/0196




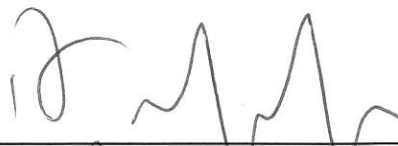
Alvaro Henrique Matias Pereira
Diretor de Gestão Corporativa
RG: 319468 - SSP/DF
CPF 120.168.291-68



INQV - INSTITUTO NACIONAL DE QUALIDADE DE VIDA EIRELI

Andréia T. S. de Oliveira
Instituto Nacional de Qualidade de Vida-EIRELI
CNPJ: 19.238.116/0001-91
Proprietária

Testemunhas:


Nome: JACQUI M. V. MENDES
CPF: 438.555.207-25
Nome: Pedro G. A.
CPF: 04.009.879-12